



GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL Nº 01 /2018
25 DE ABRIL DE 2018**

Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

O Município de Siriri/SE, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelece normas e torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Siriri, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e levando em consideração o que preconiza a Lei Orgânica Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização destina-se ao preenchimento de **VAGAS** estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Siriri.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por período máximo de 06 (seis) meses letivos durante o ano de 2018.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Mais Alfabetização visa a fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:

- I** - Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- II** - Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
- III** - Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- IV** - Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;



GOVERNO MUNICIPAL

SIRIRI - SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

V - Ter Ensino Médio completo na modalidade normal ou Ensino Superior em Pedagogia (ou licenciatura).

3.2 Além dos requisitos acima, são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças;

IV - Experiência na área em que irá atuar.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

4.2., O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo mais de 08 (oito) turmas nas unidades escolares não vulneráveis e 04 (quatro) turmas nas unidades escolares vulneráveis.

4.3. O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
NÃO VULNERÁVEIS	5h	150,00
VULNERÁVEIS	10h	300,00

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA

5.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, e bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

6. DAS VAGAS



GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos **1º e 2º** anos do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições estarão abertas no período de 26 a 27 de abril de 2018, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na av. Francisco Almeida Melo, 150, centro, no horário das **8h às 12h**.

7.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição.

7.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.

7.4. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por eventuais acasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.

7.5. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme modelo constante do **Anexo I**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

7.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

7.7. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I - Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;

II - 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

III - 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);

IV - 1 (um) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo na modalidade normal ou Ensino Superior em Pedagogia (ou licenciatura).

8.1. No caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior – IES.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1. Etapas do processo seletivo simplificado:

I - Análise do Currículo;



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

II- Prova de Língua Portuguesa, fundamentalmente baseada em Leitura e Interpretação de textos.

9.2. As etapas descritas no item 9.1. para seleção do Assistente de Alfabetização, será realizada conforme cronograma estabelecido no item 12, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

9.3. As notas para aprovação dar-se-ão obrigatoriamente pela soma da pontuação do currículo com a prova escrita.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura após concluídas as etapas estabelecidas pelo item 9.1. pela Comissão.

10.2. Ocorrendo empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I – residir mais próximo da unidade de ensino;

II – Maior experiência comprovada.

11. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

11.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

11.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

11.3. Será considerada desistência a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 02 (dois) dias.

11.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. Publicação do Edital - 25/04/2018.

12.2. Abertura das Inscrições – 26 a 27 de abril de 2018.

12.3. Prova Escrita (Língua Portuguesa) – 30/04/2018

Obs.: a prova de Língua Portuguesa ocorrerá na **EM Abelardo Vieira de Menezes**, situada na Pç. Da Bandeira S/N das 9h às 10h. Devendo o candidato chegar com 30 minutos de antecedência.

12.4. Divulgação dos Resultados (Títulos e Prova Escrita) - 30/04/2018.



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.5. Convocação dos Classificados nas Vagas – 04/05/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Anexo I, II, III, IV, V, e VI compõem o presente Edital.

13.2. O resultado será publicado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Diário Oficial do Município.

13.3. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Siriri/SE, 25 de abril de 2018.

ROGENILDO ANDRADE BARROS
Secretária Municipal d Educação



GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo I

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Alfabetização		
Ficha de Inscrição		
Nome do candidato:		
Sexo: M () F ()	Data de nascimento: ____/____/____	
Estado civil:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone celular:
E-mail:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.</p> <p>Siriri/SE, ____ de _____ de 2018.</p> <p>_____ Assinatura do(a) candidato(a)</p>		



GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Alfabetização		
CURRÍCULO		
Nome:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Formação escolar e Capacitação profissional:		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
(Anexar cópias dos documentos comprobatórios)		
Experiência profissional:		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
(Anexar cópias dos documentos comprobatórios)		
<hr/> Assinatura do (a) candidato (a)		



GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Educação	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
(via da SEMED)	
Nome do(a) candidato(a):	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
Data da prova: 30/04/2018	
Siriri/SE , _____ de _____ de 2018.	
_____ Assinatura do membro da Comissão	_____ Assinatura do (a) candidato (a)

Processo Seletivo Simplificado - Programa Mais Educação	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
(Via do candidato)	
Nome do(a) candidato(a):	
Função: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
Data da prova: 30/04/2018	
Siriri/SE , _____ de _____ de 2018.	
_____ Assinatura do membro da Comissão	_____ Assinatura do (a) candidato (a)



GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo IV Da Pontuação

Títulos	Quantidades	Pontuação
Ensino Médio na Modalidade normal	01	01
Ensino Superior Pedagogia (ou licenciatura) (cursando)	01	02
Ensino Superior Pedagogia (ou licenciatura) (completo)	01	04
Cursos na área com certificados 20h	04	01 ponto por certificado
Experiência profissional na área	04	01 ponto a cada 06 meses de experiência comprovada
Prova Escrita	01	15
TOTAL GERAL	-	30



GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo V

DA CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME DA ESCOLA	ZONA	CARGA HORÁRIA
Escola Municipal Professora Maria Madalena	URBANA	25h
Escola Municipal Secundino Vieira de Melo	URBANA	5h
Escola Municipal José Luiz Coelho e Campos	RURAL	10h
Escola Municipal Clodoaldo Barreto	RURAL	5h



GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI - SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Anexo VI

DAS TURMAS EXISTENTES E VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

NOME DA ESCOLA	ZONA	TURMAS	VAGAS
Escola Municipal Professora Maria Madalena	URBANA	3	1
Escola Municipal Professora Maria Madalena	URBANA	2	1
Escola Municipal Secundino Vieira de Melo	RURAL	1	OBS
Escola Municipal José Luiz Coelho e Campos	RURAL	2	1
Escola Municipal Clodoaldo Barreto	RURAL	1	OBS

OBS.: as turmas das EMs Secundino Vieira de Melo e Clodoaldo Barreto serão somadas, configurando-se com apenas uma vaga.